



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**  
Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá-RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

---

**LEI N° 0389/2022.**

*Dispõe sobre a elevação de salários e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Jundiá/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 21 de janeiro de 2022.

**José Arnor da Silva**  
**Prefeito do Município de Jundiá**